



Regulamento do XX Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III do Tâmega 2019/2020

1. A Escola EB 2,3 de Eiriz vai dinamizar o **XX Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III do Tâmega** que se destina aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico.
2. O Concurso decorre em duas fases:

1ª Eliminatória – pré-seleção. Realiza-se a nível interno em cada estabelecimento de ensino. Cada Escola/Agrupamento selecciona, apenas, os três primeiros lugares de cada ano. O aluno que ficar em primeiro lugar de cada ano/nível é que representará a escola nesse nível na **Final**. O aluno que fica em segundo lugar será suplente, tendo a oportunidade de assistir à **Final**. Se ocorrer algum imprevisto para o aluno que ficou em primeiro lugar, entrará em sua substituição o suplente. No momento do aquecimento, todos os alunos vão ao palco tocar. O aluno suplente pode, ainda, tocar em conjunto se o professor preparar alguma peça para o seu grupo de alunos apresentar.

2ª Eliminatória – A Final realizar-se-á no **dia 24 de março às catorze horas e trinta minutos**, na Junta de Freguesia de Eiriz. Caso haja necessidade de mudar o local da realização da **Final**, este será informado às escolas que se inscreveram.

3. Haverá dois momentos para as escolas se inscreverem, enviando as fichas de inscrição que seguem em anexo:

1º Momento – Pré-inscrição da escola com a informação dos níveis com que vai participar que deverá ser feita até ao dia 21 de fevereiro (2º período). **Nova data – 6 de março.**

Nota: Neste momento, as escolas que apresentarem algum tema indicarão o(s) tema(s) a apresentar. Se as escolas tiverem base instrumental, será conveniente, enviarem previamente o mesmo a fim de agilizar todo o processo no dia da **Final**.

2º Momento – Envio das fichas dos alunos que irão representar a escola e o respetivo suplente que deverá ser feita **até ao dia 13 de março (2º período)**.

4. As peças obrigatórias serão disponibilizadas, previamente, na página da Escola EB 2,3 de Eiriz.
5. As melodias obrigatórias deverão ser interpretadas com o acompanhamento instrumental cedido pela escola organizadora, que este ano é da responsabilidade da Escola EB 2,3 de Eiriz.
6. Como será compreensível para todos, os alunos que estejam inscritos em Escolas de Música Oficiais não devem participar a representar as escolas. Todavia, poderão fazê-lo em conjunto na apresentação de temas livres.
7. Para os devidos efeitos, se esclarece que, as escolas que não tiverem Música no terceiro ciclo, se tiverem alunos destes anos a frequentar o Clube de Música, poderão candidatar-se ao nível do terceiro ciclo, ou seja, voz e flauta.
8. As apresentações no Concurso serão feitas por sorteio, pelo que cada escola receberá um número que indicará a ordem da apresentação.
9. A abertura do **XX Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III do Tâmega** será da responsabilidade da escola organizadora. Por sua vez, o encerramento será feito com a interpretação de todos os alunos e professores, se assim o desejarem, através de um tema que será enviado para as escolas que se inscreverem.
10. Antes de se proceder à apresentação individual, todos os alunos de cada nível irão ao palco fazer um pequeno aquecimento e executarão a peça obrigatória em conjunto, respeitando a seguinte ordem: 1º ciclo (4º ano) – 2º ciclo (5º e 6º anos) – 3º ciclo (7º ou 8º anos).
11. Tendo por base o número de apresentações do terceiro ciclo que têm existido até ao momento e a importância do trabalho de grupo, dando continuidade à decisão do ano anterior, os alunos do terceiro ciclo terão uma modalidade de participação diferente, a qual consiste num duo onde um(a) aluno(a) canta e outro(a) toca flauta, sendo acompanhados com a base instrumental. Neste caso, só será atribuído o primeiro lugar.
12. O Júri será constituído por três elementos escolhidos pela organização do Concurso.
13. Todos os participantes serão avaliados pelos seguintes parâmetros:

Ritmo/Andamento, Notas/Melodia, Afinação e Performance.

14. Serão divulgados os três primeiros lugares aos quais, para além do diploma de participação, serão atribuídos os seguintes prémios:

	1º ciclo	2º ciclo		3º ciclo
	4º ano	5º ano	6º ano	7º ou 8º anos
1º lugar	1 Flauta	1 Flauta	1 Guitarra	2 Guitarras
2º lugar	1 Coluna portátil Bluetooth	1 Coluna portátil Bluetooth	1 Coluna portátil Bluetooth	-----
3º lugar	1 Pandeireta	1 Pandeireta	1 Pandeireta	-----

Nota: Para além destes prémios, aos restantes participantes serão entregues os Certificados do **XX Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III do Tâmega**.

15. Todas as escolas poderão votar (um aluno e um professor por Agrupamento/Escola não agrupada terá direito a um voto por nível), a qual terá um peso de 40% e o júri terá um peso de 60%. No dia serão disponibilizados meios para todos poderem exercer o seu direito de voto.
16. O Presidente do Júri reunirá todos os dados e das decisões finais do Júri não haverá recurso.
17. No final do Concurso, será distribuído um Certificado de Participação a todos os participantes.
18. Na continuidade do ano anterior, será feito o reconhecimento do trabalho dos professores, pelo que será distribuído um prémio simbólico aos professores, para além do certificado de participação e declaração para justificarem a sua falta, caso seja necessário.
19. Na linha de ação do ponto anterior, também, será feito o reconhecimento das escolas que apresentarem mais alunos a Concurso (diferentes níveis), bem como apresentem trabalhos livres.

Escola Vencedora	Troféu T1 que ficará no Agrupamento/Escola não agrupada que vencer o 1º lugar do 5º ano, a qual terá a responsabilidade de organizar o XXI Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa – IV do Tâmega no ano seguinte.
Escolas com o 1º lugar	Troféu T2 que ficará nos Agrupamentos/Escolas não agrupadas que vencerem o 1º lugar do 4º ano, 6º ano e 3º ciclo.
Prémio de Mérito	Troféu T3 que ficará no Agrupamento/Escola não agrupada que apresentar mais níveis (4º, 5º, 6º e 3º ciclo) e/ou mais temas livres.
Passagem de Testemunho	Atribuição de uma clave de sol como “chave” simbolizando a passagem de testemunho para a escola que organizará no ano seguinte.

20. Caso a escola vencedora do 1º lugar do 5º ano seja a mesma do ano anterior, a responsabilidade de organizar o XXI Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa e IV do Tâmega transmitir-se-á por sorteio realizado de entre as escolas participantes, excetuando a última escola organizadora. A Escola sorteada receberá a Passagem de Testemunho.

21. Perante qualquer omissão neste regulamento, o Júri decidirá.

22. **Inscrição definitiva - Os boletins de inscrição dos alunos deverão ser enviados à organização até ao dia 13 de março de 2020 para o seguinte endereço eletrónico: eliaalves@e-eiriz.org. Nova data: 20 de março. Os boletins devem ser acompanhados pela autorização dos Encarregados de Educação.**

Mais importante que o prémio será a oportunidade de estarmos juntos a fazer Música. Para tal, vamos transformar este momento numa Festa da Música e num convívio salutar.

Nota Final: Qualquer dúvida poderá ser colocada por email: eliaalves@e-eiriz.org ou telefone 255865409.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

151476 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIRIZ

344138 - Escola Básica 2,3 de Eiriz

Escola EB 2,3 de Eiriz

A responsável: Élia de Sousa Alves